



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos onze dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.413/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGRO CAFEIEIRA, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR

Considerando o Protocolo nº 22.777 de 16 de abril de 2024;

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Perímetro Urbano do Distrito de Agro Cafeeira, Município de Matelândia-PR, que passará a constar com área de 1.472.926 m² (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados) e a seguinte representação cartográfica:

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=204.081 e N=7.210.855 (SIRGAS 2000), segue em linha reta uma distância de 716,28 metros e azimute 216°49'58" até chegar ao ponto **P02**, segue em linha reta uma distância de 826,70 metros e azimute 178°41'29" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 280,49 metros e azimute 299°14'14" até chegar ao ponto **P04**, segue em linha reta uma distância de 345,75 metros e azimute 218°21'39" até chegar ao ponto **P05**, segue em linha reta uma distância de 214,51 metros e azimute 312°48'08" até chegar ao ponto **P06**, segue em linha reta uma distância de 260,29 metros e azimute 216°21'19" até chegar ao ponto **P07**, segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e azimute 287°25'49" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 716,36 metros e azimute 36°01'48" até chegar ao ponto **P09**, segue em linha reta uma distância de 169,18 metros e azimute 290°56'05" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 253,77 metros e azimute 265°03'00" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 263,90 metros e azimute 359°58'56" até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 170,66 metros e azimute 296°19'52" até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 153,83 metros e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

azimute 355°50'52" até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 188,17 metros e azimute 271°47'07" até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 207,01 metros e azimute 359°42'36" até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 117,60 metros e azimute 87°36'42" até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 223,78 metros e azimute 356°12'14" até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 1.052,19 metros e azimute 89°00'09" até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 617,61 metros e azimute 358°58'09" até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta uma distância de 201,23 metros e azimute 89°33'00" até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 475,14 metros e azimute 179°33'00" até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 298,34 metros e azimute 118°44'03" até chegar ao ponto de partida **P01**.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei o Mapa e o Memorial descritivo do perímetro urbano descrito no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGRO CAFEEIRA

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA (Comarca de Matelândia)

ÁREA: 1.472.926 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto **P01** de coordenadas E=204.081 e N=7.210.855 (SIRGAS 2000), segue em linha reta uma distância de 716,28 metros e azimuth 216°49'58" até chegar ao ponto **P02**, segue em linha reta uma distância de 826,70 metros e azimuth 178°41'29" até chegar ao ponto **P03**, deste segue em linha reta uma distância de 280,49 metros e azimuth 299°14'14" até chegar ao ponto **P04**, segue em linha reta uma distância de 345,75 metros e azimuth 218°21'39" até chegar ao ponto **P05**, segue em linha reta uma distância de 214,51 metros e azimuth 312°48'08" até chegar ao ponto **P06**, segue em linha reta uma distância de 260,29 metros e azimuth 216°21'19" até chegar ao ponto **P07**, segue em linha reta uma distância de 90,00 metros e azimuth 287°25'49" até chegar ao ponto **P08**, deste segue em linha reta uma distância de 716,36 metros e azimuth 36°01'48" até chegar ao ponto **P09**, segue em linha reta uma distância de 169,18 metros e azimuth 290°56'05" até chegar ao ponto **P10**, deste segue em linha reta uma distância de 253,77 metros e azimuth 265°03'00" até chegar ao ponto **P11**, deste segue em linha reta uma distância de 263,90 metros e azimuth 359°58'56" até chegar ao ponto **P12**, deste segue em linha reta uma distância de 170,66 metros e azimuth 296°19'52" até chegar ao ponto **P13**, deste segue em linha reta uma distância de 153,83 metros e azimuth 355°50'52" até chegar ao ponto **P14**, deste segue em linha reta uma distância de 188,17 metros e azimuth 271°47'07" até chegar ao ponto **P15**, deste segue em linha reta uma distância de 207,01 metros e azimuth 359°42'36" até chegar ao ponto **P16**, deste segue em linha reta uma distância de 117,60 metros e azimuth 87°36'42" até chegar ao ponto **P17**, deste segue em linha reta uma distância de 223,78 metros e azimuth 356°12'14" até chegar ao ponto **P18**, deste segue em linha reta uma distância de 1.052,19 metros e azimuth 89°00'09" até chegar ao ponto **P19**, deste segue em linha reta uma distância de 617,61 metros e azimuth 358°58'09" até chegar ao ponto **P20**, deste segue em linha reta uma distância de 201,23 metros e azimuth 89°33'00" até chegar ao ponto **P21**, deste segue em linha reta uma distância de 475,14 metros e azimuth 179°33'00" até chegar ao ponto **P22**, deste segue em linha reta uma distância de 298,34 metros e azimuth 118°44'03" até chegar ao ponto de partida **P01**.

Matelândia, 11 de dezembro de 2024

Município de Matelândia
Maximino Pietrobon
Prefeito

Alex Borghetti
Engenheiro Civil
CREA PR 97295/D



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

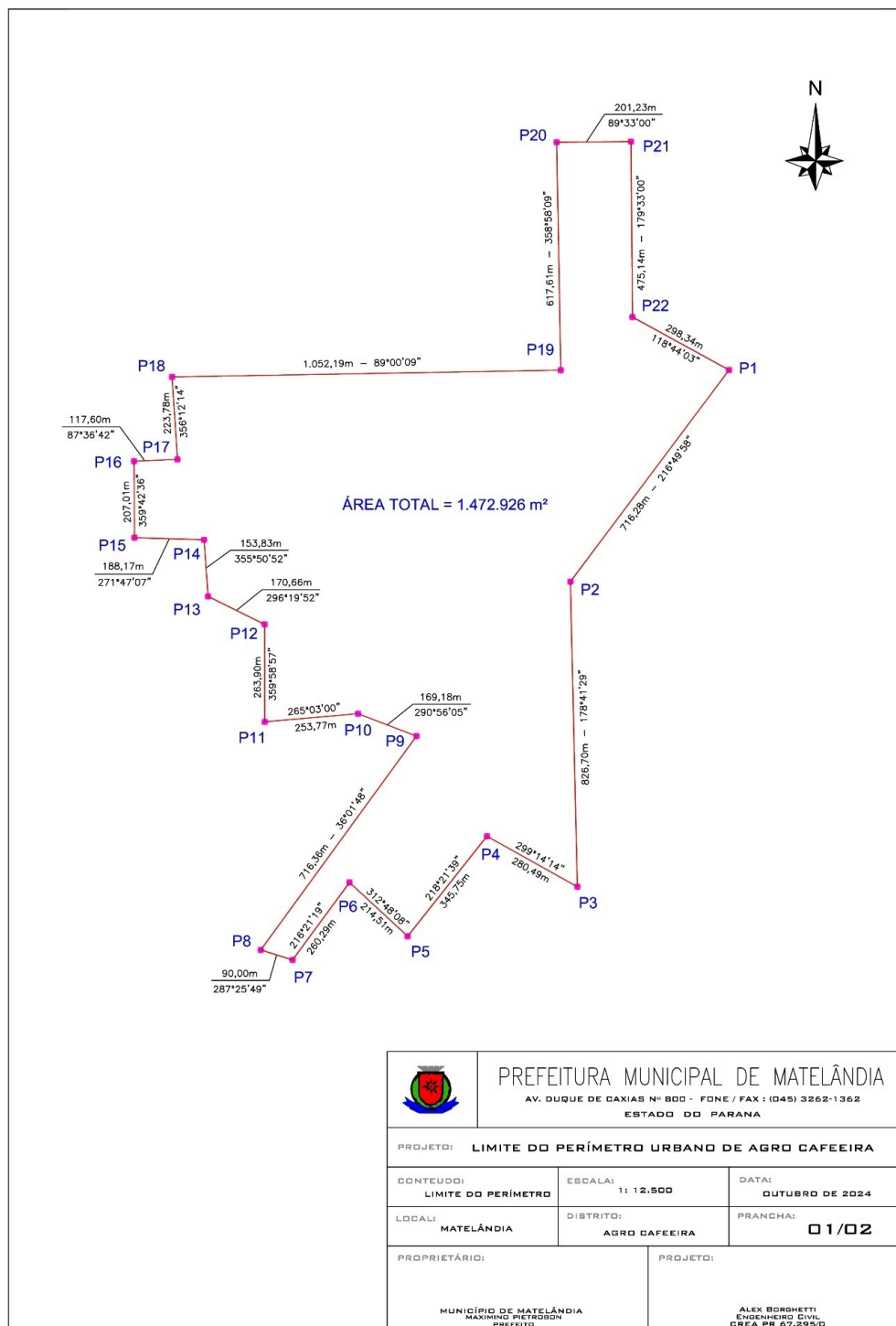
QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

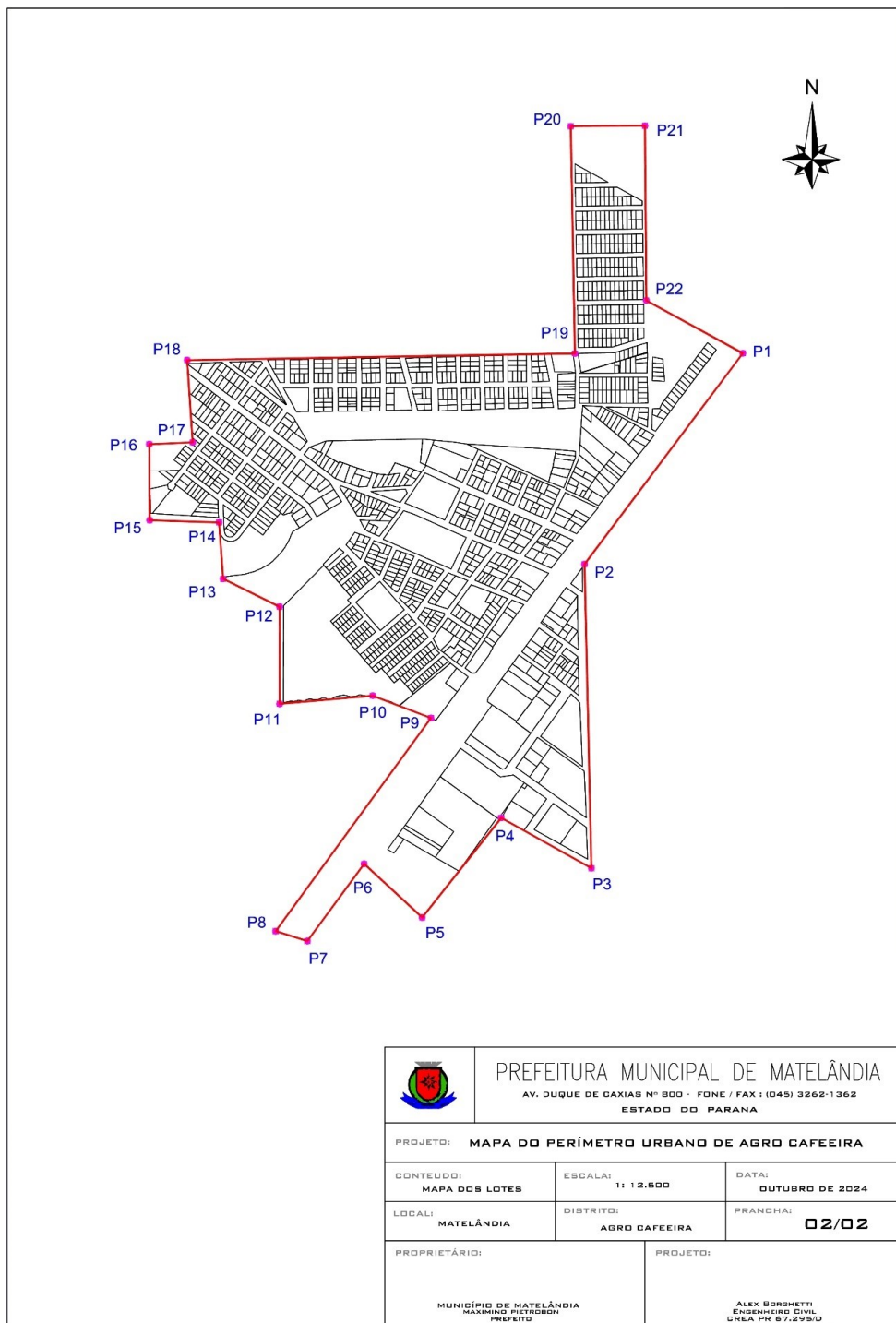
QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3483 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)